



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



1 **ATA Nº 05/18 – REUNIÃO PLENÁRIA – ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL**
2 **DE ESPORTE DE SANTA CATARINA – CED:** No dia primeiro de março de dois mil e
3 dezoito na sala de reuniões do CED, ocorreu a 05ª reunião plenária ordinária do
4 Conselho Estadual de Esporte, com a presença dos Conselheiros Alexandre Beck
5 Monguilhott, Alexandre Trevisan Schneider, Carlos Alberto Alves Teixeira, Cláudio
6 Beduschi Antonioli, Darcio de Saules, Deraldo Ferreira Oppa, Enio Francisco Demoly
7 Neto, Erivaldo Caetano Nunes Junior, Frederico Herondino Leite Neto, Gil Artifon,
8 Jefferson Roberto Seeber, Luiz Cesar Abrahão, Márcio Elísio, Mário Luiz Hyarup
9 Medaglia, Nilson Roberto F. Cruz, Osvaldo Juncklaus, Paulo Rogério Maes Junior e
10 Sérgio Luis Schlemper.// O Presidente, Alexandre Monguilhott, cumprimentou a todos
11 e ato contínuo passou para aprovação da ata 03, previamente encaminhada por meio
12 eletrônico. A ata foi colocada em discussão sendo aprovadas por unanimidade.// Na
13 sequência passou para a comissão de legislação e normas, que relatou os processos
14 CRED analisados. O processo **157** – Federação Catarinense de Pole Dance, sofrerá
15 diligência para completar documentos. Os processos **104** - Associação Cultural
16 Esportiva 1º de Maio, **183** - Clube de Caça e Pesca Alberto Scheidt, **184** - Transal
17 Associação Esportiva, foram aprovados. O presidente colocou em votação, sendo
18 esses aprovados por unanimidade.// Então passou-se para comissão de rendimento
19 que relatou as propostas SEITEC: **20090 - Município de Quilombo**. Relatório:
20 Conforme decreto 1309.12 art. 18 cabe a este conselho emitir parecer sobre o mérito
21 dos projetos a serem encaminhados ao Comitê Gestor do Esporte que estão em
22 conformidade com as prioridades das políticas do estado. Para tanto, este conselho,
23 sem prejuízo do cumprimento ao exposto em análises de outros setores, destacamos
24 que há necessidade de que todos os aspectos legais sejam atendidos. Tendo em vista
25 que a presente proposta atendeu a todos os requisitos do programa 2018007204 –
26 Infraestrutura Esportiva 2018, o qual contempla o objeto da proposta em análise, e os
27 valores estão dentro dos limites propostos pelo programa. Assim, esta comissão
28 entende que o município de Quilombo tem mérito para aprovação desta proposta.
29 Conclusão: Aprovado. **20031 - Município de Garopaba**. Relatório: Conforme decreto
30 1309.12 art. 18 cabe a este conselho emitir parecer sobre o mérito dos projetos a
31 serem encaminhados ao Comitê Gestor do Esporte que estão em conformidade com
32 as prioridades das políticas do estado. Para tanto, este conselho, sem prejuízo do
33 cumprimento ao exposto em análises de outros setores, destacamos que há
34 necessidade de que todos os aspectos legais sejam atendidos. Tendo em vista que a
35 presente proposta atendeu a todos os requisitos do programa 2018007202 –
36 Equipamentos Esportivos 2018, o qual contempla apenas placares eletrônicos, e os
37 valores estão dentro dos limites propostos pelo programa. Assim, esta comissão
38 entende que o município de Garopaba tem mérito para aprovação desta proposta, pois
39 o município pretende atender cerca de 8 mil praticantes de esporte entre crianças,
40 jovens e adultos. Conclusão: Aprovado o Mérito. **20182 - Município de Cunhatai**.
41 Relatório: Conforme decreto 1309.12 art. 18 cabe a este conselho emitir parecer sobre
42 o mérito dos projetos a serem encaminhados ao Comitê Gestor do Esporte que estão
43 em conformidade com as prioridades das políticas do estado. Para tanto, este
44 conselho, sem prejuízo do cumprimento ao exposto em análises de outros setores,
45 destacamos que há necessidade de que todos os aspectos legais sejam atendidos.
46 Tendo em vista que a presente proposta não atende aos requisitos do programa
47 2018007204 – Infraestrutura Esportiva 2018, o qual não contempla o objeto da
48 proposta em análise. Assim, esta comissão entende que não há mérito para aprovação
49 desta proposta. Conclusão: Reprovado. **20200 - Município de Santa Rosa do Sul**.
50 Relatório: Conforme decreto 1309.12 art. 18 cabe a este conselho emitir parecer sobre
51 o mérito dos projetos a serem encaminhados ao Comitê Gestor do Esporte que estão
52 em conformidade com as prioridades das políticas do estado. Para tanto, este



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



53 conselho, sem prejuízo do cumprimento ao exposto em análises de outros setores,
54 destacamos que há necessidade de que todos os aspectos legais sejam atendidos.
55 Tendo em vista que a presente proposta não atende aos requisitos do programa
56 2018007204 – Infraestrutura Esportiva 2018, o qual não contempla o objeto da
57 proposta em análise. Assim, esta comissão entende que não há mérito para aprovação
58 desta proposta. Conclusão: Reprovado. **20219 - Município de Águas Mornas.**
59 Relatório: Conforme decreto 1309.12 art. 18 cabe a este conselho emitir parecer sobre
60 o mérito dos projetos a serem encaminhados ao Comitê Gestor do Esporte que estão
61 em conformidade com as prioridades das políticas do estado. Para tanto, este
62 conselho, sem prejuízo do cumprimento ao exposto em análises de outros setores,
63 destacamos que há necessidade de que todos os aspectos legais sejam atendidos.
64 Tendo em vista que a presente proposta não atende aos requisitos do programa
65 2018007204 – Infraestrutura Esportiva 2018, o qual não contempla o objeto da
66 proposta em análise. Assim, esta comissão entende que não há mérito para aprovação
67 desta proposta. Conclusão: Reprovado. **20436 - Município de Ibicaré.** Relatório:
68 Conforme decreto 1309.12 art. 18 cabe a este conselho emitir parecer sobre o mérito
69 dos projetos a serem encaminhados ao Comitê Gestor do Esporte que estão em
70 conformidade com as prioridades das políticas do estado. Para tanto, este conselho,
71 sem prejuízo do cumprimento ao exposto em análises de outros setores, destacamos
72 que há necessidade de que todos os aspectos legais sejam atendidos. Tendo em vista
73 que a presente proposta não atende aos requisitos do programa 2018007204 –
74 Infraestrutura Esportiva 2018, o qual não contempla o objeto da proposta em análise.
75 Assim, esta comissão entende que não há mérito para aprovação desta proposta.
76 Conclusão: Reprovado. **20420 - Município de Campos Novos.** Relatório: Conforme
77 decreto 1309.12 art. 18 cabe a este conselho emitir parecer sobre o mérito dos
78 projetos a serem encaminhados ao Comitê Gestor do Esporte que estão em
79 conformidade com as prioridades das políticas do estado. Para tanto, este conselho,
80 sem prejuízo do cumprimento ao exposto em análises de outros setores, destacamos
81 que há necessidade de que todos os aspectos legais sejam atendidos. Tendo em vista
82 que a presente proposta não atende aos requisitos do programa 2018007204 –
83 Infraestrutura Esportiva 2018, o qual valor solicitado da proposta em análise abarca
84 quase que a totalidade do recurso disponibilizado para o programa e supera em
85 praticamente 20 vezes o valor do teto por proposta. Assim, esta comissão entende que
86 não há mérito para aprovação desta proposta. Conclusão: Reprovado. O presidente
87 colocou em votação os pareceres da comissão, sendo esses aprovados por
88 unanimidade.// Na sequência o presidente solicitou que o conselheiro Dácio de Saules
89 apresentasse as alterações no regulamentos do Festival Dança Catarina, PARAJASC,
90 JASTI e dos Jogos Escolares. Após a explanação do conselheiro Dácio, o presidente
91 abriu para discussão, após alguns questionamentos respondidos pelo conselheiro
92 relator, o presidente colocou-os em votação, sendo os regulamentos aprovados por
93 unanimidade.// Então conselheiro Mário Medaglia solicitou para compor a comissão de
94 divulgação e eventos e também da comissão de desporto de participação com a
95 anuência dos presidentes das comissões Cláudio Antonioli e Jefferson Seeber
96 respectivamente. A plenária assentiu e o presidente autorizou a incorporação do
97 conselheiro Mário Medaglia nas comissões supracitadas.// O presidente informou que
98 a próxima plenária ocorrerá no final do mês em Caçador, e questionou se as
99 comissões teriam previsão de reuniões, assim o presidente da comissão de desporto
100 educacional, Carlos Teixeira, marcou para 15/03 as 14h. O presidente da Comenda,
101 Derraldo Oppa, agendou para 14/03 as 16h e o presidente de desporto de rendimento,
102 Sérgio Schlemper, marcou para 15/03 as 9h. Sendo essas datas aprovadas pela
103 plenária.// Assim o Presidente Alexandre Monguilhott agradeceu a presença de todos
104 os conselheiros, cuja ata vai por ele assinada e por mim, Nilton de Andrade Junior, na

Nilton de Andrade Junior



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE**



105 condição de Secretário-Executivo, após lavrar e datar a presente ata, aprovada por
106 todos os conselheiros, conforme a lista de presença.
107 Florianópolis, 01 de março de 2018.

108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
135



Alexandre Beck Monguilhott
Presidente do CED



Nilton de Andrade Junior
Secretário-Executivo CED

Alexandre Trevisan Schneider
Carlos Alberto Alves Teixeira
Cláudio Beduschi Antonioli
Darcio de Saules
Deraldo Ferreira Oppa
Enio Francisco Demoly Neto
Erivaldo Caetano Nunes Junior
Frederico Herondino Leite Neto
Gil Artifon

Jefferson Roberto Seeber
Luiz Cesar Abrahão
Márcio Elísio
Mário Luiz Hyarup Medaglia
Nilson Roberto F. Cruz
Osvaldo Juncklaus
Paulo Rogério Maes Junior
Sérgio Luis Schlemper